

PROJETO DE LEI N. 043 /2010

**DA DENOMINAÇÃO DE RUA  
“ADIMILSON CASTRO SILVA” EM  
ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua “ADIMILSON CASTRO SILVA” a artéria que se inicia na Rua Maurício de Souza e Silva e termina na Rua Projetada (próximo a família dos Braulinos), em Itaipava, neste Município.

**Art. 2º** - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 25 de agosto de 2010.

*Vanderlei*

**Vanderlei Louzada Bianchi**  
**Vereador da Câmara Municipal de Itapemirim**

## **Justificativa**

O Ilustríssimo Senhor **ADIMILSON CASTRO SILVA** (*in memoriam*), residiu em Itaipava por muitos anos, faleceu aos 48 anos de idade com a profissão de mecânico, era divorciado e deixou filhos. Era elogiado por pessoas que o rodeavam pelas suas qualidades morais, além de ser um homem repleto de qualidades. Nada mais justo que esta homenagem a uma pessoa que em vida só fez o bem e nos deixou muitas saudades.